



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 098/2021

VOTAÇÃO:

Aprovado

Rejeitado

Por: UNANIMIDADE

Em: 27/5/21

Vereador Edeir Pacheco da Costa
Presidente da Câmara em exercício



Vereadora Afine Moreira Silva Melo
1ª Secretária

ENCAMINHAMENTO:

Of.CMU. 117121

Em: 28/5/21

Senhor Edeir Pacheco da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Ubá em exercício
Nesta.

Senhor Presidente em exercício,

O vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Samuel Gazolla Lima, para solicitar-lhe que remeta à esta Casa, nos termos do Parágrafo Único do art. 56 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes esclarecimentos:

- 1) Qual valor é repassado para cada Escola Municipal, pelo governo estadual e federal, para aquisição do kit merenda? (Favor citar as escolas e recursos que cada uma recebe de forma individual)
- 2) Quais alimentos compõem o kit alimentação?
- 3) Onde e como é feita a prestação de contas desses kits?
- 4) Qual o critério adotado para distribuição dos kits para os alunos?
- 5) Os kits são distribuídos todos os meses para os alunos?
- 6) Quem recebe o kit tem que apresentar algum tipo de documento? É entregue algum documento para a família beneficiada informando que o kit foi retirado?
- 7) Os kits são adquiridos individualmente por cada escola ou é feita uma compra única para todas as instituições?

Assim, na expectativa de contar com o apoio dos nobres pares, firma.

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 17 dias de maio de 2021.

VEREADOR JOSÉ ROBERTO REIS FILGUEIRAS
Presidente da Câmara Municipal de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

OF/SG/105/2021

Ubá, 14 de junho de 2021.

Senhor Presidente,

Em resposta ao requerimento nº 98/2021 de autoria do vereador José Roberto Reis Filgueiras, a Prefeitura informa que seguem abaixo os dados solicitados:

- 1) O valor repassado do FNDE para o município para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar não é separado por escolas e sim baseado no número de alunos do Censo do ano anterior e divididos por subprogramas. O valor mensal repassado é de R\$ 88.561,80 (oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta um reais e oitenta centavos).
- 2) A composição do kit alimento/aluno de não perecíveis é: arroz, feijão, macarrão, extrato de tomate, biscoito, leite em pó e canjiquinha. Quanto ao de perecíveis a composição é: batata inglesa, banana prata, cenoura, cebola, mandioca ou inhame e tomate.
- 3) A prestação de contas é acompanhada e aprovada pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e enviada ao FNDE.
- 4) A distribuição do kit alimento/aluno é ofertada a todos os alunos da rede municipal de ensino.
- 5) O kit alimento/ aluno é distribuído mensalmente.

Ly



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

- 6) As famílias dos alunos que recebem o Kit alimento têm que apresentar um documento e registrar a retirada do mesmo. Ressaltamos que esta documentação é afixada à Prestação de Contas.
- 7) A compra dos gêneros alimentícios é realizada de forma centralizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Ensino.

Atenciosamente


André Resende Padilha
Assessor Especial

Excelentíssimo Senhor.
Vereador José Roberto Reis Filgueiras
Presidente da Câmara Municipal
Rua Santa Cruz
36500-000 – Ubá – MG